



RFFSA — em liquidação

TERMO ADITIVO Nº 64 AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE BENS VINCULADOS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA DA DENOMINADA MALHA SUDESTE (CONTRATO Nº 072/96) OBJETO DA CONCESSÃO OUTORGADA PELA UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1996, QUE ENTRE SI CELEBRAM A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - EM LIQUIDACÃO (RFFSA - EM LIQUIDACÃO) E A MRS LOGÍSTICA S.A.

A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em liquidação, com sede na Praça Procópio Ferreira, nº 86, Rio de Janeiro/RJ, a seguir designada RFFSA - Em Liquidação ou ARRENDADORA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.332/0001-09, neste ato representada pelo seu Liquidante, EDSON RONALDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, economista, servidor público, portador da carteira de identidade nº 802.087.648-1, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 362.453.050-04 e a MRS LOGÍSTICA S.A. a seguir designada MRS ou ARRENDATÁRIA, inscrita no CNPJ MF sob o nº 01.417.222/0001-77, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Praia de Botafogo nº 228, sala 1201 - E, neste ato representada por seus DIRETORES abaixo assinados, na forma de seu Estatuto Social, e quando em conjunto, designadas simplesmente PARTES ou PARTICÍPES.

Considerando que:

- 1) A RFFSA foi incluída no Programa Nacional de Desestatização regulado pela Lei nº 9491/97, por força do Decreto nº 473/92;
- 2) Por força da licitação realizada nos termos do Edital nº A-05/96/RFFSA, de 11 de Junho de 1996, a MRS tornou-se Concessionária e, em consequência, responsável pelo transporte ferroviário de cargas na denominada Malha Sudeste;
- 3) Em decorrência do referido Edital nº A-05/96/RFFSA celebrou-se Contrato de Concessão entre a União Federal - Poder Concedente e a MRS - Concessionária, ao qual é vinculado o contrato de arrendamento de bens operacionais da RFFSA, firmado entre esta, na qualidade de Arrendante, e a MRS, na condição de Arrendatária;
- 4) A MRS, com fundamento nos contratos de concessão e arrendamento acima aludidos, e visando a atender o interesse público representado pelo transporte ferroviário de cargas, solicitou a vinculação de bens da RFFSA, hoje caracterizados como não-operacionais, à operação ferroviária de carga desenvolvida na Malha Sudeste;
- 5) Bens, hoje arrendados à MRS, caracterizados, portanto, como operacionais, não são mais necessários à operação ferroviária, o que permite a sua desvinculação da operação ferroviária e a consequente devolução à RFFSA;
- 6) As PARTES reconhecem a necessidade de que se proceda a retificação da metragem e da descrição da área de bens patrimoniais constantes do CONTRATO DE ARRENDAMENTO vinculado à prestação do serviço objeto da concessão outorgada à MRS;





RFFSA — em liquidação

- 7) As PARTES reconhecem, ainda, a necessidade de adequar a relação contratual no sentido de, ao vincular os bens necessários à operação ao CONTRATO DE ARRENDAMENTO, viabilizar investimentos pertinentes à expansão da capacidade operacional da Malha Sudeste;
- 8) Há interesse do Estado na eliminação de fatores de risco para o investimento de longo prazo de maturação e retorno caracterizados pela precariedade da ocupação de bens não-operacionais da RFFSA - Em Liquidação sob Termo de Permissão de Uso;
- 9) A área técnica da RFFSA concluiu que o disposto no presente termo aditivo atende ao interesse público configurado pelo transporte ferroviário de cargas na Malha Sudeste, bem como aos objetivos inerentes ao processo de liquidação da RFFSA, preservando, ainda, o equilíbrio econômico do contrato de arrendamento dos bens operacionais da RFFSA,

resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 04 ao Contrato de Arrendamento nº 072/96, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da relação dos ativos operacionais da RFFSA - Em Liquidação descritos no Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 072/96, mediante a inclusão de bens antes classificados como não operacionais e a exclusão de outros bens ora qualificados como operacionais.
- 1.2- Em consequência da alteração a que se refere o item anterior desta cláusula, os bens ora convertidos para não operacionais, indicados no Anexo I deste aditivo, são neste ato devolvidos pela MRS e reassumidos pela RFFSA - Em Liquidação, nos termos do inciso V da Cláusula Quarta do Contrato de Arrendamento nº 072/96, e os bens doravante classificados como operacionais, indicados nos Anexos II deste aditivo, são neste ato incorporados aos demais bens arrendados, ficando em consequência sob a égide do Contrato de Arrendamento nº 072/96 de, 26/11/96.
- 1.3- A MRS manterá a guarda dos bens desvinculados do CONTRATO DE ARRENDAMENTO, através do presente Termo Aditivo, pelo período de 01 (hum) ano, a partir da eficácia deste Termo Aditivo;
- 1.4- A MRS fornecerá Laudo de Avaliação a ser por ela providenciado junto à Caixa Econômica Federal, bem como o levantamento topográfico necessário à alienação, pela RFFSA - Em Liquidação, dos bens desvinculados do CONTRATO DE ARRENDAMENTO por força deste Termo Aditivo;
- 1.5- Havendo diferença de valor em favor da RFFSA entre os bens ora vinculados e os desvinculados da operação ferroviária por força do presente Termo Aditivo, a MRS compensará a RFFSA com a devolução de outros bens desvinculados da operação ferroviária em decorrência de ajustes que a Arrendatária se obriga, de logo, a fazer na prestação dos seus serviços.
- 1.6- As modificações decorrentes do disposto anteriormente não alteram as obrigações da Arrendatária quanto ao valor definido na Cláusula Terceira do Contrato de Arrendamento nº 072/96.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

- 2.1- A eficácia do presente Aditivo ocorrerá na data de sua publicação resumida no Diário Oficial da União.





CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, os representantes legais dos PARTICIPES firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2005.

Pela REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A - Em liquidação

Edson Ronaldo Nascimento

EDSON RONALDO NASCIMENTO
Liquidante

Pela MRS LOGÍSTICA S.A:

[Signature]

FRANCISCA MOREIRA
Diretor Financeiro de
Desenvolvimento e Filiação
com Investimentos

[Signature]

ALYSSON BARROS PAOLINELLI
Diretor de Produção

Testemunhas:

Vinício H. Canuto

Nome: **VINÍCIO H. CANUTO**
CPF/MF: **168.088.006-34**

Nome:
CPF/MF:



RFFSA - em liquidação



ANEXO II
 4º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 072/96 - RFFSA - Em Liquidação/AFRCS
 Bens Não Operacionais que passam à condição de Bens Operacionais (NOP para OP)

NBP	Descrição do Bem	Conta	CLS	Localização	Area (m²)
2003162	PORTE DO TERRENO HORTO FAZ. BOA VISTA	210000	430	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	237.122,00
2201857	213 M2 ALV ESC.OF.HORTO	210400	420	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	213,00
2201858	183 M2 ALV BANC.NACIONAL	210400	420	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	183,00
2201859	95 M2 ALV PRED.SUBSTACAO	210400	460	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	95,00
2201860	1250 M2 ALV CALDER/SOLDA	210400	430	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	1.250,00
2201861	7652 M2 ALV OF.LOCO.HORTO	210400	430	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	7.652,00
2201862	1750 M2 ALC GALP.FINTURA	210400	430	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	1.750,00
2201863	245 M2 ALV BOMBA INJETORA	210400	490	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	245,00
2201864	127 M2 ALV DEP.INFLAMAVEI	210400	430	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	127,00
2201865	186 M2 ALV CASA MAQUINAS	210400	460	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	186,00
2201866	20 M2 ALV CAS BOMB O.LUBR	210400	460	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	20,00
2201867	403 M2 ALV SALA INSTRUTOR	210400	460	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	403,00
2201868	60 M2 ALV PR.BALAN.KM.599	210400	490	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	60,00
2201869	425 M2 ALV C.FORM.PROFIS,	210400	460	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	425,00
2201870	59 M2 ALV P.CX ECON.KM599	210400	460	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	59,00
2201871	3309 M2 ALV ROT.RODEIROS	210400	490	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	3.309,00
2201872	401 M2 ALV ANT.REFEIT STC	210400	490	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	401,00
2201873	11268 M2 ALV OF.C.	210400	430	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	11.268,00
2201874	159 M2 ALV OF.VAGOES	210400	430	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	159,00
2201875	322 M2 ALV PREDIO SUBSTAC	210400	460	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	322,00
2201876	42 M2 ALV SANIT PT.HORTO	210400	490	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	42,00
2201877	2679 M2 ALV ALM.OF.HORTO	210400	490	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	2.679,00
2201878	249 M2 ALV P.MEDIC.KM 599	210400	460	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	249,00
2201879	64 M2 ALV P.OOONT. KM 599	210400	460	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	64,00
2201880	315 M2 ALV ESC.CENT.HORTO	210400	420	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	315,00
2201881	22 M2 ALV SANITARIO	210400	490	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	22,00
2201882	1932 M2 ALV ROT.ELETRICOS	210400	450	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	1.932,00
2201884	3660 M2 ALV DEP.SUCATA	210400	490	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	3.660,00
2201885	97 M2 ALV DEPOS.INFLAMAV.	210400	490	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	97,00
2204835	23 M2 ALV OF LAV.LOCOMOTI	210400	450	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	23,00
2204836	75 M2 ALV OF LAV.PECAS	210400	450	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	75,00





RFFSA - em liquidação

ANEXO I
4º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 07296 - RFFSA - Em Liquidação/MRS
Bens Operacionais que passam à condição de Bens Não Operacionais (OP para NOP)

NBP	PC	Descrição do Bem	Conta	CLS	Localização	Area (m²)
3000532	00	212204M2 PT LAGOA SECA	210000	002	Lagoa Seca - Pátio	212.204,00
3005018	00	CONST TERM FERROV A CIARA	210000	002	Águas Claras - Pátio	
3004085	02	DEBAP AG CLARAS AL 200261	210000	440	Águas Claras	
3204434	00	125M2 ALV ALOJ. LAG.SECA	210400	490	Lagoa Seca - Pátio	125,00
3204436	00	230M2 EST LAGOA SECA	210400	490	Lagoa Seca - Pátio	230,00
3302308	00	ILUMINAÇÃO LAGOA SECA	210700	003	Lagoa Seca - Pátio	
Diversos		Todos os NBP's localizados entre os KM 624+440 e 632+260			Ibitiú - Águas Claras	





RFFSA — em liquidação

ANEXO II
4º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 072/96 - RFFSA - Em Liquidação/MRS
Bens Não Operacionais que passam a condição de Bens Operacionais (NOP para OP)

NBP	Descrição do Bem	Conta	CLB	Localização	Área (m ²)
3290167	552 M2 ALV REF.ENG.TOZATT	210400	480	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	552,00
3109855	ALARG BITOLA GALP.1 H.FLO	210300	024	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	
3302301	SE CASA RODAS HORTO	210700	003	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	
3302302	SE DEMAR3.9000 HORTO	210700	003	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	
3300462	SE DEMAR3.5000 HORTO	210700	003	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	
3402130	SE DEMAR3.3000 HORTO	210700	001	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	
3305426	62500 LTS OFICINA HORTO	210600	001	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	
3305427	96000 LTS OFICINA HORTO	210600	001	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	
3305428	13624 LTS OFICINA HORTO	210600	001	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	
3306429	6912 LTS OFICINA HORTO	210600	001	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	
3305430	17550 LTS OFICINA HORTO	210600	001	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	
3305431	36100 LTS OFICINA HORTO	210600	001	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	
3305432	6912 LTS OFICINA HORTO	210600	001	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	
3305433	3140 LTS OFICINA HORTO	210600	001	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	
3305434	10700 LTS OFICINA HORTO	210600	001	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	
3305435	POCO ARTESIANO - HORTO	210600	001	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	
3305436	POCO ARTESIANO - HORTO	210600	019	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	
3305437	POCO ARTESIANO - HORTO	210600	019	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	
3305438	POCO ARTESIANO - HORTO	210600	019	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	
3305439	POCO ARTESIANO - HORTO	210600	019	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	
3305440	BALANCA FERROVIARIA(BASE)	210600	022	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	
3305441	46000 LTS OFICINA HORTO	210600	001	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	
3305442	9600 LTS OF HORTO	210600	001	Horto Florestal - Rua Luiz da Nóbrega, 160	
3401530	MACACO ELETRICO 35 TON.	213001	821		
3401531	MACACO ELETRICO 35 TON.	213001	821		
3401532	MACACO ELETRICO 35 TON.	213001	821		
3401533	MACACO ELETRICO 35 TON.	213001	821		

RFFSA em liquidação